INTERESSADO	CPAFI/CAU/TO
ASSUNTO	Apreciação da Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 02-2021
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 12/2021	

APROVA A DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU/TO Nº 02-2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 08 de fevereiro de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 02-2021 que "mantém suspenso os atos administrativos de cobranças, junto ao CAU/TO".

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em que o país se encontra em função da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que os impactos da pandemia, se apresentam de inúmeras formas, sendo uma delas, mais importante, quiçá essencial, os rendimentos de cada profissional que trabalha diretamente com a arquitetura;

CONSIDERANDO as razões da Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 02-2021

RESOLVE:

1 – Aprovar a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 02-2021, no sentido de manter, até segunda ordem, suspenso os atos administrativos de cobranças, junto ao CAU/TO.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, fevereiro de 2021.

Arq. e Urb. VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 12/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO				
MARIA ELISA SIQUEIRA ROCHA – *Suplente convocada*	X			
THAMISSE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 106º*

Data: *08 de fevereiro de 2021.*

Matéria da Votação:

Aprova a Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 02-2021

Resultado da votação: **Sim** (6) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (-) **total** (6)

Ocorrências: *sem ocorrências.*

Funcionou como Presidente: *Valéria Ernestina de Oliveira*